



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Sílvia Amélia Jarenco Cherubin : Superintendente da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal

DECRETO Nº 1357

Designa membros para compor o Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba - IPMC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso IV do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, e com base nos protocolos 04-026147/2025, 04-026172/2025, 04-026155/2025 e 04-026192/2025;

considerando o art. 17 da Lei Municipal nº 9.626, de 8 de julho 1999, que dispõe sobre o sistema de seguridade social dos servidores do Município de Curitiba, altera a denominação e modifica a estrutura e atribuições do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba - IPMC, e dá outras providências;

considerando o art. 22 do Decreto Municipal nº 1.303, de 8 de dezembro de 2014, que aprova o Regimento Interno do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba - IPMC;

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para compor o Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba - IPMC, para o mandato de 16 de maio de 2025 a 15 de maio de 2028:

I - Presidente nomeado pelo Prefeito Municipal

Presidente: VINICIUS JOSE BORIO, matrícula 79.885

Suplente: CIBELE FERNANDES DIAS, matrícula 181.235

II - Conselheiro indicado pelo Prefeito Municipal dentre os servidores inscritos no Sistema de Seguridade

Titular: MARYANE LAIS BALBINOT, matrícula 146.815

Suplente GIOVANI SANTOS VIEIRA, matrícula 180.549

III - Conselheiro de livre escolha do Prefeito Municipal

Titular: CLEIDE LUZIA LANGOWSKI, matrícula 53.439

Suplente: ADRIANE CRISTINA DOS SANTOS, matrícula 72.701

IV - Conselheiro indicado pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal - SMGP dentre os servidores inscritos no Sistema de Seguridade

Titular: FRANCIELLE FRIGERI MACHADO BORBA, matrícula 86.087.

Parágrafo único. O membro nomeado pelo inciso IV, do caput deste artigo, ocupará vaga privativa da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação - SMAP, consoante indicação havida pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal - SMGP, sucessora legal da extinta Superintendência de Gestão de Pessoal da SMAP, conforme o art. 1º e inciso VI, do art. 20, da Lei Municipal nº 16.461, de 17 de dezembro de 2024.

Art. 2º Ficam mantidos os demais membros, titulares e suplentes, do Conselho de Administração do IPMC, respeitados os respectivos prazos de mandato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



PALÁCIO 29 DE MARÇO, 4 de junho de 2025.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

DECRETO Nº 1358

Retifica o Decreto Municipal nº 26, de 12 de janeiro de 2022, que declara de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas abaixo especificadas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo , inciso IV do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, em conformidade com o disposto nos arts. 2º, 5º, alíneas e, h e 6º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, e observada a Lei Federal 14.620, de 13 de julho de 2023, em consonância com a Cláusula Oitava e § 2º do Contrato de Programa para a Prestação de Serviço Público de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário sob nº 186/2018, e com base no documento fato relevante emitido pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, em 8 de novembro de 2023, e no Protocolo nº 01-041551/2025,

DECRETA:

Art. 1º A área abaixo, declarada de utilidade pública através do Decreto Municipal nº 26, de 2022, publicado em 12 de janeiro de 2022, para fins de constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, destinada à Faixa de Servidão de Rede Coletora de Esgoto, fica retificada da forma como segue:

Imóvel: lote nº 05, bairro Abranches, Curitiba - PR

Proprietário: MARIA CHOINSKI MELLER, ou a quem de direito pertencer

Nº Predial: 421

Indicação fiscal nº: 91.044.005.000-6

Matrícula: 85.750, 2ª C.R.I.

Área (m²): 637,21 Perímetro (m): 638,84

Descrição: lote de esquina - inicia-se a descrição pelo limite da faixa de servidão no vértice 1, de coordenadas N=7.194.135,020 e E=673.438,457 com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de 161°01'22" e distância de 2,11m até o ponto 2 de coordenadas N=7.194.133,027 e E=673.438,457; azimute de 269°27'10" e distância de 31,01m até o ponto 3 de coordenadas N=7.194.132,731 e E=673.408,136; azimute de 260°57'53" e distância de 28,16m até o ponto 4 de coordenadas N=7.194.128,308 e E=673.380,327; azimute de 283°04'05" e distância de 27,52m até o ponto 5 de coordenadas N=7.194.134,530 e E=673.353,523; azimute de 132°43'41" e distância de 20,26m até o ponto 6 de coordenadas N=7.194.120,784 e E=673.368,405; azimute de 89°48'33" e distância de 23,46m até o ponto 7 de coordenadas N=7.194.120,862 e E=673.391,865; azimute de 165°56'51" e distância de 23,88m até o ponto 8 de coordenadas N=7.194.097,698 e E=673.397,663; azimute de 239°42'15" e distância de 27,42m até o ponto 9 de coordenadas N=7.194.083,866 e E=673.373,989; azimute de 148°49'03" e distância de 11,62m até o ponto 10 de coordenadas